

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 36/2015 – NC

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, com relação ao Edital N.º 28/2015, que torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFPR no ano de 2016,

Resolve,

1. Complementar o item 9 da seguinte maneira:

9.9 Recurso quanto ao processamento da leitura óptica:

- 9.9.1 No dia 17/11/2015 será publicado o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, bem como a imagem da digitalização do respectivo cartão, no *site* do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.9.2 Serão aceitos questionamentos sobre o cartão-resposta durante o período compreendido entre as 00h00min até as 23h59min do dia 17/11/2015, no *site* www.nc.ufpr.br.
- 9.9.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no *site* www.nc.ufpr.br, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido *site*.
- 9.9.4 Não serão aceitos questionamentos que não estejam relacionados a problemas de leitura do cartão-resposta.
- 9.9.5 As respostas aos questionamentos do cartão resposta estarão disponíveis a partir do dia 23/11/15, no *site* do NC (www.nc.ufpr.br).

2. Retificar o item 7.4:

Onde se Lê:

- 7.4 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
 - a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer dispositivo identificável pelo detector de metais (*notebooks, tablets, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, pen drives, chave/alarme do carro e outros*);
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - e) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) portar carteira de documentos/dinheiro.
- 7.4.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em 7.4 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.
- 7.4.2 O candidato que desrespeitar qualquer das restrições estabelecidas no item 7.4 e 7.4.1 será eliminado do processo seletivo.

Leia-se:

- 7.4 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - e) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) portar carteira de documentos/dinheiro.
- 7.4.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em 7.4 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.
- 7.4.2 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no item 7.4 e 7.4.1 poderá ser eliminado do processo seletivo.

3. Permanecem inalterados os demais itens do Edital supracitado.

Curitiba, 21 de outubro de 2015.

Prof.^a Dra. ***Maria Amélia Sabbag Zainko***
Pró-Reitora de Graduação e Ensino Profissionalizante

Prof. Dr. ***Zaki Akel Sobrinho***
Reitor da UFPR